



OS
Camell

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Despesas relativas ao Campeonato Amador 2023.

1. OBJETO

O Presente Termo de Referência trata do custeio de despesas referentes à organização e coordenação do Campeonato Amador de 2023 para o Goianópolis FC.

O torneio é composto de 11 (Onze) equipes, estimado em 14 (quatorze) partidas. Estão inclusas as despesas alusivas à arbitragem, composta de (01) um arbitro, (02) bandeiras e (01) um representante para cada partida, 02 (dois) gandulas, além do coordenador local.

Funções do Coordenador do Campeonato:

- Ser habilitado a exercer a função, tendo para tantas condições de comprovar caso seja necessário;
- Acompanhar a tabela da modalidade;
- Providenciar junto a SEMEL todo o material necessário para a realização das competições/jogos;
- Preparar e manter o local de competições/jogos em condições normais de utilização;
- Receber, zelar e devolver o material para as competições/jogos;
- Fazer chegar à comissão organizadora as inscrições de atletas e verificar se estão aptos para jogar.
- Fazer chegar à comissão organizadora qualquer eventualidade que porventura tenha ocorrido antes, durante e após a competição/jogos;
- Atualizar os gráficos com os resultados das partidas e punições de atletas.
- Atualizar e informar aos atletas dia e horário dos jogos.

O valor total estimado das despesas com a presente contratação é estimado em R\$ 22.080,00 (Vinte dois mil, oitenta reais), compreendendo o seguinte:

- Arbitragem: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil, oitocentos reais);
- Coordenação: R\$ 4.280,00 (Quatro mil e duzentos oitenta reais);

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação dos serviços acima expostos, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando o envolvimento da comunidade de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Goianapolina para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goiãnapolis



A contratação dos serviços realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no Município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável

3. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

Controle e avaliação da prestação dos serviços.
Prestação de conta aos órgãos competentes.
Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste contrato.
Fornecer todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados.
Conferir as faturas expedidas pelo Contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados pelo Contratado, atendendo os requisitos legais.
A CONTRATADA deverá notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar.
Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
A contratada deverá fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
A contratada deverá realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional.
A contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada para tal.
A Contratada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

Quanto à habilitação jurídica: a) Contrato Social; b) Cadastro no CNPJ – Cadastro Nacional de pessoa jurídica;

Quanto à habilitação técnica: a) Relação e Indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), acompanhado da documentação a seguir relacionada: b) Carteira de Identidade; c) CPF; d) Apresentação de Certificado de curso na federação.

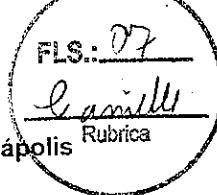
Quanto à regularidade fiscal: a) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais; b) Certidão de regularidade relativa a débitos estaduais; c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; d) Certidão de regularidade relativa a contribuições previdenciárias; e) Certidão de regularidade do FGTS; f) Certidão negativa de débitos trabalhista ou positiva com efeito de negativa.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianópolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianópolis



6. FUNDAMENTO LEGAL

A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014 e, subsidiariamente, na lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Até 30 dias após a realização de cada partida.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Goianópolis GO procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a previa defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita a sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Goianópolis-GO, 14 de agosto de 2023.

ILDEU DE DEUS VIEIRA
Secretário Municipal de Esporte